



Município de Farol

DECRETO Nº 2646/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 368.591,84 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 6º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, recursos provenientes de provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 368.591,84 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001-Divisão de Obras e Serviços Urbanos			
Ação: 2509- Manutenção das Estradas Rurais		funcional: 05.002.20.606.0005.2.509	
140	4490510000- Obras e instalações	810	368.591,84
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			368.591,84

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, recursos provenientes de provável excesso de arrecadação da fonte 809.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual nº 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 18 de fevereiro de 2026.

ACLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal